



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 617/76, de 12 de outubro de 1976.

Concede aumento de 40% aos professores da Escola Técnico de Comércio, sobre a Hora-aula, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

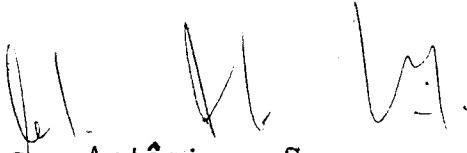
Artigo 1º- Fica elevado em 40% por cento o valor da Hora Aula dos Professores da Escola Técnica Comercial de Areia Branca, sobre a importância de Cr\$ 7,09 (sete cruzeiros e nove centavos) atual Hora Aula paga a cada professor.

Artigo 2º- O aumento concedido no artigo anterior, é concedido a partir de 1º de outubro de 1976.

Artigo-3º- Constitui recursos para a abertura do Crédito o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de outubro de 1976.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Soato Sobrinho

-Secretário-

